

TC – 016.193/2022-9

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Pedro Rogério Moraes	14/10/2021	- Acórdão Nº 834/2014 – TCU – Plenário (Condenatório)
Bruno Rogério Moraes	14/10/2021	- Acórdão Nº 1233/2014 – TCU – Plenário (Embargos de Declaração)
EPB Construções e Incorporações Ltda	09/10/2021	- Acórdão Nº 107/2019 – TCU – Plenário (Recurso de reconsideração)
		- Acórdão Nº 1181/2019 – TCU – Plenário (Embargos de declaração)

2. A partir do originador 033.061/2010-6 foram constituídas as CBEXs **016.193/2022-9**, 016.197/2022-4, 016.199/2022-7, 016.200/2022-5, 016.202/2022-8, 016.207/2022-0, 016.284/2022-4, 016.315/2022-7 e 016.359/2022-4, referentes aos subitens **9.3**, 9.4 e 9.5 do acórdão condenatório. Não foi autuada a multa de Francisco José Soeiro, pois ele obteve provimento do recurso de revisão a fim de afastá-la.

3. É importante destacar que todos os responsáveis foram beneficiados com a suspensão dos efeitos do acórdão condenatório pelo conhecimento dos Embargos de declaração apreciados por meio do Acórdão 1181/2019-PL.

4. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte dos responsáveis e não há registros de falecimentos no Sisobi – Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – nos nomes deles, nem em nome do responsável pela Sociedade, está que se encontra inapta nos registros da Receita Federal do Brasil.

SCBEX/SEPROC, 11 de agosto de 2022
(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8